

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – SES/RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA
RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE EM MARÇO DE 2020
EDITAL Nº 20/2019**

Edital 21/2019 – Retificação do Edital nº 20/2019 – Residência Integrada em Saúde em Março de 2020

A Escola de Saúde Pública (ESP/RS), órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS), torna público o presente Edital que retifica as seguintes informações:

1. Altera-se no Item 3. PROGRAMAS, no subitem 3.2.2 alínea I, o que segue:

Onde se lê:

I - Possuir Certificado de Conclusão de Residência no Sistema Único de Saúde – SUS ou Atestado fornecido pela instituição formadora comprovando que está em condições de certificar-se até 31 de janeiro de 2020, assim como estar inscrito no seu devido órgão de classe no Rio Grande do Sul (Conselho Profissional/RS ou órgão competente que o habilite ao exercício profissional) até esta data. Candidatos que concluíram outro programa na Área de Concentração de Gestão em Saúde estão impedidos de se matricularem no programa de Gestão em Saúde a que se refere este Edital.

Leia-se:

I - Possuir Certificado de Conclusão de Residência no Sistema Único de Saúde – SUS ou Atestado fornecido pela instituição formadora comprovando que está em condições de certificar-se até **29 de Fevereiro de 2020**, assim como estar inscrito no seu devido órgão de classe no Rio Grande do Sul (Conselho Profissional/RS ou órgão competente que o habilite ao exercício profissional) até esta data. Candidatos que concluíram outro programa na Área de Concentração de Gestão em Saúde estão impedidos de se matricularem no programa de Gestão em Saúde a que se refere este Edital.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2019

Maria Antônia Heck
Coordenadora Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Teresinha Valduga Cardoso
Diretora da Escola de Saúde Pública/RS Diretora da Escola de Saúde Pública/RS

Escola de Saúde Pública – SES/RS
Processo Seletivo Público para Ingresso na
Residência Integrada em Saúde em Março de 2020
Edital nº 20/2019

A Escola de Saúde Pública (ESP/RS), órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS), torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público da Residência Integrada em Saúde (RIS). As vagas deste Processo Seletivo são destinadas a programas com carga horária semanal de 60 horas e duração de dois anos, nas Áreas de Concentração de Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva, Dermatologia Sanitária, Vigilância em Saúde e Gestão em Saúde. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas e regras estabelecidas neste Edital.

Residência Integrada em Saúde (RIS) – Apresentação

Fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a Residência Integrada em Saúde (RIS) é uma modalidade de educação multiprofissional, de caráter interdisciplinar e interprofissional, desenvolvida em diferentes serviços da rede pública de saúde (própria, contratada ou conveniada do SUS), promovendo atividades de trabalho, estudo e reflexão sobre a atenção integral em saúde.

Sob responsabilidade da ESP/RS, a RIS compreende ambientes de ensino em serviço tanto em serviços da SES/RS como em municípios que mantêm Termo de Cooperação Técnica vigente com a ESP, funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação em saúde nestes espaços. Neste Edital são contemplados os municípios de Canoas, Farroupilha, Porto Alegre, São Lourenço do Sul, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires.

Trata-se de uma forma integrada de formação por estabelecer a integração

de diferentes programas de pós-graduação na modalidade de ensino em serviço; a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço e gestão do SUS; bem como a integração entre os campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

A RIS compreende programas com carga horária semanal de 60 horas e duração de dois anos, nas Áreas de Concentração de Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva, Dermatologia Sanitária, Vigilância em Saúde e Gestão em Saúde. Cada Área de Concentração se desenvolve em diferentes ambientes de ensino em serviço, que constituem os locais ou unidades de aprendizagem e profissionalização.

Trata-se, enfim, de uma proposta que visa preparar e especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes que se traduzam em acolhimento aos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado, ampliação permanente da capacidade resolutive e estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde.

1 OBJETIVO GERAL

Especializar trabalhadores de diversas profissões para compreensão da atenção integral à saúde e atuação no campo da saúde, capacitando-os para uma intervenção interdisciplinar, interprofissional, analítica, crítica, investigativa, resolutive e propositiva, nos âmbitos técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde (SUS).

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer oportunidade de aprendizagem que permita aos residentes:

- atuar na organização das ações em saúde, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, econômicos, sociais e culturais;
- participar ativamente da atenção à saúde da população, mediante atuação interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado, sob supervisão;
- exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas

intersetoriais e recursos sociais para a melhoria constante da qualidade de vida da população;

- atuar em conjunto com a população, contribuindo para o fortalecimento de iniciativas de promoção, prevenção, manutenção e reabilitação da saúde;
- ampliar a capacidade de reflexão e compreensão do contexto das organizações de saúde;
- analisar criticamente o processo saúde-doença-cuidado, em sua relação com políticas sociais, econômicas e sanitárias;
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;
- desenvolver capacidades gerenciais de avaliação, planejamento, direção e organização de processos de trabalho em serviços de saúde;
- implantar projetos de pesquisa em saúde, compreendendo a importância da produção científica;
- participar do planejamento, coordenação, avaliação e promoção de processos de educação continuada e permanente em saúde.

3 PROGRAMA

3.1 O percurso formativo dos residentes de cada Área de Concentração (Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva, Dermatologia Sanitária, Vigilância em Saúde e Gestão em Saúde) ocorre na Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e nos municípios nominados na planilha de vagas, os quais mantêm Acordo de Cooperação Técnica vigente com a ESP/RS (Canoas, Farroupilha, Porto Alegre, São Lourenço do Sul, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires).

3.1.1 As atividades desenvolvidas durante os primeiros dias da RIS (02 de março até no máximo 13 de março de 2020) serão integralmente desenvolvidas em Porto Alegre sob a responsabilidade da ESP/RS, independente do município para o qual o profissional de saúde residente foi selecionado.

3.1.2 Ao longo de todo o programa serão realizadas atividades periódicas na ESP/RS ou em outras instituições em Porto Alegre e outros municípios do Rio Grande do Sul, independente do município onde o profissional de saúde residente estiver desenvolvendo seu percurso formativo.

3.2 Quadro de Vagas

Observações gerais:

3.2.1 Para efetuar a matrícula e ingressar como profissional de saúde residente de primeiro ano (R1) nas Áreas de Concentração de Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva, Dermatologia Sanitária e Vigilância em Saúde o candidato deve possuir Diploma de Graduação ou Atestado fornecido pela Instituição de Ensino Superior comprovando que está em condições de diplomar-se até 31 de janeiro de 2020, assim como estar inscrito no seu devido órgão de classe no Rio Grande do Sul (Conselho Profissional/RS ou órgão competente que o habilite ao exercício profissional) até esta data. Se estrangeiro, o diploma deve ser revalidado por instituição brasileira competente até 31 de janeiro de 2020.

3.2.2 Para efetuar a matrícula e ingressar como residente de primeiro ano (R1) na Área de Concentração de Gestão em Saúde o candidato deve contemplar uma das seguintes condições:

I - Possuir Certificado de Conclusão de Residência no Sistema Único de Saúde – SUS ou Atestado fornecido pela instituição formadora comprovando que está em condições de certificar-se até 31 de janeiro de 2020, assim como estar inscrito no seu devido órgão de classe no Rio Grande do Sul (Conselho Profissional/RS ou órgão competente que o habilite ao exercício profissional) até esta data. Candidatos que concluíram outro programa na Área de Concentração de Gestão em Saúde estão impedidos de se matricularem no programa de Gestão em Saúde a que se refere este Edital.

II - Possuir Diploma de Graduação;

- estar inscrito no seu devido órgão de classe no Rio Grande do Sul (Conselho Profissional/RS ou órgão competente que o habilite ao exercício profissional);

- comprovar dois anos de experiência profissional de atuação no Sistema Único de Saúde – SUS na sua área de Graduação superior. O período de experiência profissional no SUS deverá ser comprovado mediante apresentação do registro em Carteira Profissional de Trabalho – CTPS, ou declaração de tempo de serviço do empregador público, ou por meio de documento que formaliza vínculo público entre um prestador de serviço (profissional autônomo) e um tomador de serviço – RPA.

Em todos os casos deve estar explícito no(s) documento(s) comprobatório(s) o cargo ou função ocupada, o período e o local de desempenho das funções. A composição do tempo de exercício profissional deverá atender ao montante de dois anos de atuação no SUS, impreterivelmente. Não será considerada como experiência profissional a prática de estágio de qualquer natureza, voluntariado ou período de formação acadêmica de Pós-graduação *lato sensu* (exceto residência) ou *stricto sensu*.

3.2.3 Os critérios de classificação e seleção dos candidatos encontram-se definidos nos itens 4 e 5 deste Edital.

3.2.4 Área de Concentração: Atenção Básica

| Código | Profissão* | Região** | Vagas por região*** | Município | Vagas por município*** |
|---------------|-------------------|-------------------------------------|----------------------------|------------------|-------------------------------|
| 01**** | Enfermagem | Porto Alegre e Região Metropolitana | 09 | Canoas | 01 |
| | | | | Porto Alegre | 04 |
| | | | | Sapucaia do Sul | 04 |
| 02 | Enfermagem | Farroupilha | 01 | Farroupilha | 01 |
| 03 | Enfermagem | Venâncio Aires | 02 | Venâncio Aires | 02 |
| 04 | Farmácia | Porto Alegre | 02 | Porto Alegre | 02 |
| 05 | Farmácia | Farroupilha | 01 | Farroupilha | 01 |
| 06 | Fisioterapia | Farroupilha | 01 | Farroupilha | 01 |
| 07 | Fisioterapia | Venâncio Aires | 01 | Venâncio Aires | 01 |
| 08 | Fonoaudiologia | Porto Alegre | 02 | Porto Alegre | 02 |
| 09 | Nutrição | Canoas | 01 | Canoas | 01 |
| 10 | Nutrição | Venâncio Aires | 01 | Venâncio Aires | 01 |
| 11**** | Odontologia | Porto Alegre e | 7 | Canoas | 01 |

| | | | | | |
|--------|----------------|-------------------------------------|----|-----------------|----|
| | | Região Metropolitana | | Porto Alegre | 02 |
| | | | | Sapucaia do Sul | 04 |
| 12 | Psicologia | Farroupilha | 01 | Farroupilha | 01 |
| 13 | Psicologia | Porto Alegre | 03 | Porto Alegre | 03 |
| 14 | Psicologia | Venâncio Aires | 01 | Venâncio Aires | 01 |
| 15**** | Serviço Social | Porto Alegre e Região Metropolitana | 03 | Porto Alegre | 02 |
| | | | | Canoas | 01 |
| 16 | Serviço Social | Venâncio Aires | 01 | Venâncio Aires | 01 |

* A certificação do residente será de Especialização '*Lato Sensu*' na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração.

**O candidato deve definir, no ato de inscrição, a região escolhida. Entretanto, a escolha da região não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede de Saúde de outros municípios que mantenham Acordo de Cooperação Técnica com a ESP-RS.

*** O número de vagas por região/município poderá ser redefinido pela ESP-RS até o último dia de inscrição, conforme a possibilidade e/ou disponibilidade dos locais, sem prejuízo ao número total de vagas oferecidas por profissão.

**** Nas situações correspondentes a mais de um município (códigos 01,11 e 15), a escolha do mesmo por parte do residente se dará pela ordem de classificação no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada município e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas; em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 5 deste Edital.

3.2.5 Área de Concentração: Saúde Mental Coletiva

| Código | Profissão* | Região** | Vagas por região*** | Município | Vagas por município*** |
|---------------|---------------------|----------------------|----------------------------|---------------------|-------------------------------|
| 17 | Educação Física | Canoas | 01 | Canoas | 01 |
| 18 | Educação Física | São Lourenço do Sul | 01 | São Lourenço do Sul | 01 |
| 19 | Educação Física | Farroupilha | 01 | Farroupilha | 01 |
| 20 | Enfermagem | São Lourenço do Sul | 01 | São Lourenço do Sul | 01 |
| 21**** | Enfermagem | Região Metropolitana | 02 | Canoas | 01 |
| | | | | Sapucaia do Sul | 01 |
| 22 | Enfermagem | Farroupilha | 01 | Farroupilha | 01 |
| 23**** | Psicologia | Região Metropolitana | 02 | Canoas | 01 |
| | | | | Sapucaia do Sul | 01 |
| 24 | Psicologia | Farroupilha | 01 | Farroupilha | 01 |
| 25 | Psicologia | São Lourenço do Sul | 01 | São Lourenço do Sul | 01 |
| 26**** | Serviço Social | Região Metropolitana | 02 | Sapucaia do Sul | 01 |
| | | | | Canoas | 01 |
| 27 | Serviço Social | São Lourenço do Sul | 01 | São Lourenço do Sul | 01 |
| 28**** | Terapia Ocupacional | Região Metropolitana | 02 | Sapucaia do Sul | 01 |
| | | | | Canoas | 01 |
| 29 | Terapia | São Lourenço | 01 | São Lourenço | 01 |

| | | | | | |
|--|-------------|--------|--|--------|--|
| | Ocupacional | do Sul | | do Sul | |
|--|-------------|--------|--|--------|--|

* A certificação do residente será de Especialização *'Lato Sensu'* na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração.

** O candidato deve definir, no ato de inscrição, a região escolhida. Entretanto, a escolha da região não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede de Saúde de outros municípios que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a ESP-RS.

*** O número de vagas por região/município poderá ser redefinido pela ESP-RS até o último dia de inscrição, conforme a possibilidade e/ou disponibilidade dos locais, sem prejuízo ao número total de vagas oferecidas por profissão.

**** Nas situações correspondentes a mais de um município (códigos 21, 23, 26 e 28), a escolha do mesmo por parte do residente se dará pela ordem de classificação no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada município e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas; em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 5 deste Edital.

3.2.6 Área de Concentração: Dermatologia Sanitária

| Código | Profissão* | Município** | Vagas |
|---------------|-------------------|--------------------|--------------|
| 30 | Enfermagem | Porto Alegre | 01 |
| 31 | Psicologia | Porto Alegre | 01 |
| 32 | Serviço Social | Porto Alegre | 01 |
| 33 | Farmácia | Porto Alegre | 01 |

* A certificação do residente será de Especialização *'Lato Sensu'* na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração.

** O programa é desenvolvido no Ambulatório de Dermatologia Sanitária de Porto Alegre e Rede Intersetorial de Saúde do Município de Porto Alegre. O que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede de Saúde de outros municípios que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a ESP-RS.

3.2.7 Área de Concentração: Vigilância em Saúde*

| Código | Profissão | Região | Vagas por região | Município | Vagas por município ***** |
|---------------|--|---|-------------------------|------------------|----------------------------------|
| 34 | ** Medicina Veterinária | Porto Alegre e Região Metropolitana**** | 02 | Porto Alegre | 01 |
| | | | | Sapucaia do Sul | 01 |
| 35 | ** Biologia | Porto Alegre | 01 | Porto Alegre | 01 |
| 36 | ** Biomedicina | Porto Alegre | 01 | Porto Alegre | 01 |
| 37 | ** Enfermagem | Porto Alegre | 01 | Porto Alegre | 01 |
| 38 | ** Farmácia | Porto Alegre e Região Metropolitana**** | 02 | Porto Alegre | 01 |
| | | | | Sapucaia do Sul | 01 |
| 39 | ** Física Médica | Porto Alegre | 01 | Porto Alegre | 01 |
| 40 | ** Nutrição | Porto Alegre | 01 | Porto Alegre | 01 |
| 41 | ** Saúde Coletiva | Porto Alegre | 01 | Porto Alegre | 01 |
| 42 | *** Sociologia/ Geografia | Porto Alegre | 01 | Porto Alegre | 01 |
| 43 | *** Arquitetura/ Engenharia Civil/ Engenharia Química | Porto Alegre | 01 | Porto Alegre | 01 |

* O programa é desenvolvido no Departamento Geral de Vigilância em Saúde de Porto Alegre (DGV/SMS), na Coordenação de Vigilância em Saúde de Sapucaia do Sul (CVS/SMS), no Centro Estadual de Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul

(CEVS/SES-RS) e na Rede Intersectorial de Saúde dos Municípios de Porto Alegre e Sapucaia do Sul, o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede de Saúde de outros municípios que mantenham Acordo de Cooperação Técnica com a ESP/SES-RS.

** Para os profissionais da saúde (códigos 34 a 41) a certificação do residente será de Especialização '*Lato Sensu*' na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração.

*** A certificação do residente das profissões referentes aos códigos 42 (Sociologia e Geografia) e 43 (Arquitetura, Engenharia Civil e Engenharia Química) será de Aperfeiçoamento Especializado na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração, concedido pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, pois no momento não é possível o cadastramento destas profissões na plataforma da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS). Em cada um destes códigos, os candidatos inscritos concorrem a uma vaga entre as profissões referidas, conforme classificação geral no mesmo e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Assim, o candidato com maior pontuação em cada código será classificado, independentemente de sua profissão, não havendo definição prévia de vagas por núcleo profissional. Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 5 deste Edital.

**** Nas situações correspondentes a mais de um município (códigos 34 e 38), a escolha do mesmo por parte do residente se dará pela ordem de classificação no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada local e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 5 deste Edital.

***** Em caso de não preenchimento em uma profissão de determinado município, mesmo após a chamada dos suplentes, esta vaga será oferecida para candidato suplente da mesma profissão, na região onde se insere o referido município. Persistindo o não preenchimento da vaga, a mesma será oferecida para candidato suplente de outras profissões e regiões definidas no ato de inscrição do Processo Seletivo, considerando a ordem de classificação geral na Área de Concentração da Vigilância em Saúde, obedecendo ao número de vagas definido para cada região e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das

provas. Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 5 deste Edital, não sendo facultado ao candidato troca posterior à entrega de documentos para a matrícula.

3.2.8 Área de Concentração: Gestão em Saúde

| Código | Profissões* | Município | Vagas***** | Local*** |
|---------------|--|------------------|-------------------|--|
| 44** | Biologia/ Biomedicina/ Enfermagem/ Educação Física/ Farmácia/ Física Médica/ Fonoaudiologia/ Medicina Veterinária/ Nutrição/ Psicologia/ Saúde Coletiva/ Serviço Social/ Odontologia/ Terapia Ocupacional | Porto Alegre | 03 | Órgãos administrativos da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul **** |
| 45** | Qualquer profissão com graduação de Nível Superior | Porto Alegre | 03 | |

* O programa encontra-se em processo de cadastro para fins de credenciamento junto ao no Ministério da Educação (MEC), que atualmente reconhece os programas de residência multiprofissional para os profissionais da saúde (Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Física Médica, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social, Odontologia e Terapia Ocupacional), concedendo aos concluintes destes programas a certificação de Especialização '*Lato Sensu*' na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração. Para as demais profissões a certificação do residente será de Aperfeiçoamento Especializado na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração, concedido pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, pois no momento não é possível o

cadastro destas profissões na plataforma da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

** Em cada um dos códigos (44 e 45), todos os candidatos inscritos concorrerão às vagas do respectivo grupo, sendo que a classificação geral no referido código será por maior pontuação, sendo eliminado o candidato que não atingir pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Assim, o candidato com maior pontuação em cada código será classificado, independentemente de sua profissão, não havendo definição prévia de vagas por núcleo profissional. Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 5 deste Edital.

*** Os campos de prática do programa serão nos órgãos administrativos da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, havendo possibilidade de realização de estágios e atividades em outras localidades/municípios do estado, além de Porto Alegre.

**** As 06 (seis) vagas do Processo Seletivo serão destinadas aos órgãos administrativos da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, em locais pré-definidos pelo programa. A escolha dos locais por parte do residente se dará pela ordem de classificação geral no Processo Seletivo, independentemente do código referido no ato da inscrição (44 ou 45), respeitando o número de vagas para cada código e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 5 deste Edital.

***** Em caso de não preenchimento de vagas em algum dos códigos, mesmo após a chamada dos suplentes, as vagas remanescentes serão oferecidas para o candidato suplente do outro código definido no ato de inscrição do Processo Seletivo para a Área de Concentração de Gestão em Saúde, considerando a ordem de classificação geral e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 5 deste Edital.

4 PROCESSO SELETIVO

A seleção compreenderá uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, por meio de Provas Teórico-Objetivas, sob coordenação técnico-administrativa da FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências.

4.1 Inscrições

4.1.1 As inscrições estarão abertas no período de 02.09.2019 a 21.10.2019 no endereço eletrônico FUNDATEC (www.fundatec.org.br), onde consta o Edital do PSU - Processo Seletivo Unificado - Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde, com o detalhamento de todo o Processo Seletivo.

4.1.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento da mesma e preencher o formulário de inscrição online no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

4.2 Da Seleção

As provas escritas objetivas que integram o presente processo seletivo serão realizadas pela FUNDATEC, conforme cronograma disponível em www.fundatec.org.br, no Edital do PSU - Processo Seletivo Unificado - Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde.

5- DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Aprovação no Processo Seletivo

5.1.1 Quadro Demonstrativo de provas para as Áreas de Concentração de Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva e Dermatologia Sanitária:

| Provas * | Nº de questões | Valor por questão | Pontuação Mínima de Questões | Pontuação Máxima |
|---|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| Grupo 1 - Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS | 20 | 1,00 | 10,00 | 20,00 |
| Grupo 2 - Conhecimentos específicos da profissão | 40 | 2,00 | 40,00 | 80,00 |

5.1.2 Quadro Demonstrativo de provas para a Área de Concentração de Vigilância em Saúde:

| Provas * | Nº de questões | Valor por questão | Pontuação Mínima de Questões | Pontuação Máxima |
|---|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| Grupo 1 - Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS | 20 | 1,00 | 10,00 | 20,00 |
| Grupo 2 – Vigilância em Saúde | 40 | 2,00 | 40,00 | 80,00 |

5.1.3 Quadro Demonstrativo de provas para a Área de Concentração de Gestão em Saúde:

| Provas * | Nº de questões | Valor por questão | Pontuação Mínima de Questões | Pontuação Máxima |
|--|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| Grupo 1 - Saúde Coletiva; Legislação, Política e | 20 | 1,00 | 10,00 | 20,00 |

| | | | | |
|---------------------------|----|------|-------|-------|
| Organização do SUS | | | | |
| Grupo 2 – Gestão em Saúde | 40 | 2,00 | 40,00 | 80,00 |

5.1.4 Para as áreas de concentração de Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva e Dermatologia Sanitária será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 10 acertos do total de 20 questões dos conteúdos de Saúde Coletiva e 20 acertos do total de 40 questões de conhecimentos específicos.

5.1.5 Para a área de concentração de Vigilância em Saúde será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 10 acertos do total de 20 questões dos conteúdos de Saúde Coletiva e 20 acertos do total de 40 questões de Vigilância em Saúde.

5.1.6 Para a área de concentração de Gestão em Saúde será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 10 acertos do total de 20 questões dos conteúdos de Saúde Coletiva e 20 acertos do total de 40 questões de Gestão em Saúde.

5.1.7 A não obtenção da pontuação mínima prevista em cada prova ocasionará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.2 Classificação no Processo Seletivo

O desempenho do candidato na etapa da Prova Teórico-Objetiva será composto pela soma de acertos de questões do candidato de acordo com o valor de pontos definido nos quadros constantes nos subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, em consonância a equação apresentada a seguir:

$$\text{NF} = (\text{Pontos do Grupo 1} \times 1,50) + (\text{Pontos do Grupo 2} \times 0,875), \text{ onde}$$

NF = Nota Final;

Grupo 1 = Questões de Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS, conforme item 5.1;

Grupo 2 = Questões especificadas no item 5.1.

A não obtenção da pontuação mínima prevista para a aprovação em cada uma das

provas ocasionará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

A Nota Final obtida classificará os candidatos em ordem decrescente, conforme as posições especificadas no 5.2.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

5.2.1.1 Para Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva e Dermatologia Sanitária:

- a) A melhor nota na prova de conhecimentos específicos da profissão;
- b) Candidato com maior idade;
- c) Sorteio público.

5.2.1.2 Para a Área de Concentração de Vigilância em Saúde:

- a) A melhor nota na prova de Vigilância em Saúde;
- b) Candidato com maior idade;
- c) Sorteio público.

5.2.1.3 Para a Área de Concentração de Gestão em Saúde:

- a) A melhor nota na prova de Gestão em Saúde;
- b) Candidato com maior idade;
- c) Sorteio público.

5.3 Dos Resultados Finais do Processo Seletivo da Residência Integrada em Saúde

Os resultados finais do Processo Seletivo serão publicados no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e afixados na parte frontal do prédio da Escola de Saúde Pública/RS, com acesso ao público diuturnamente.

6 MATRÍCULA

6.1 O candidato classificado deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS seguindo o cronograma do presente Edital, no horário das 08:30h às 16:00h, portando a documentação necessária para efetuar a matrícula.

6.2 Para assinatura do contrato com a SES/RS o candidato não pode ter cursado ou cursar qualquer programa de residência, mesmo que em situação de trancamento de matrícula, exceto para o ingresso na Área de Concentração de Gestão em Saúde.

6.3 Para assinatura do contrato com a SES/RS na Área de Concentração de Gestão em Saúde estão impedidos os candidatos que concluíram outro programa na mesma área de concentração (Gestão em Saúde).

6.4 A dedicação integral deve ser entendida como impedimento ao exercício de outras atividades laborais ou acadêmicas, com remuneração ou que exijam dispensa ou descumprimento do regime de 60 (sessenta) horas semanais.

6.5 Documentos Necessários para a Matrícula

6.5.1 Para as Áreas de Concentração em Atenção Básica, Dermatologia Sanitária, Saúde Mental Coletiva e Vigilância em Saúde é necessário:

- Original (que será devolvida no ato) e duas Cópias do Documento de Identidade.
- Original (que será devolvido no ato) e uma cópia simples do visto permanente de residência no Brasil, caso o candidato não seja brasileiro, emitida até 29 de fevereiro de 2020.
- Duas cópias do CPF.
- Duas fotos 3 X 4.
- Duas cópias da Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS.
- Duas cópias autenticadas do Documento de Identidade Profissional, ou protocolo inscrição ou de transferência do mesmo para o estado do Rio Grande do Sul, quando for o caso. Nas duas últimas situações o candidato terá prazo até 25 de março de 2020 para apresentar o registro definitivo.
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso fornecida pela Instituição de Ensino Superior.
- Cópia autenticada do histórico escolar de graduação.
- Se formado no exterior, cópia autenticada do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, sendo necessário a revalidação do

diploma em Universidade do Brasil. Para os candidatos não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa.

- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Comprovante de quitação das obrigações militares, para o sexo masculino.
- Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração e cópia do documento de identidade do titular comprovando que o candidato reside naquele endereço (entende-se como comprovante de residência conta de água, luz e telefone).
- Duas cópias do comprovante de conta-corrente individual (para abertura de conta nova, a Secretaria Acadêmica da ESP/RS disponibilizará atestado de bolsista residente logo após a divulgação final dos candidatos selecionados).
- Declaração registrada em cartório afirmando não ter concluído programa de residência em qualquer instituição e não estar vinculado a outro programa da ESP, mesmo que em situação de trancamento de matrícula, comprometendo-se a manter dedicação integral ao programa. A dedicação integral deve ser entendida como de impedimento ao exercício de outras atividades laborais ou acadêmicas, com remuneração ou que exijam dispensa ou descumprimento do regime de 60 horas semanais.

6.5.2 Para o Programa de Residência em Gestão em Saúde é necessário:

- Original (que será devolvida no ato) e duas Cópias do Documento de Identidade.
- Original (que será devolvido no ato) e uma cópia simples do visto permanente de residência no Brasil, caso o candidato não seja brasileiro, emitida até 25 de fevereiro de 2020.
- Duas cópias do CPF.
- Duas fotos 3 X 4.
- Duas cópias da Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS.
- Duas cópias autenticadas do Documento de Identidade Profissional ou protocolo de transferência do mesmo para o estado do Rio Grande do Sul, quando for o caso situação em que o candidato terá prazo até 31 de março de 2020 para apresentar o registro definitivo.

- Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino Superior.
- Cópia autenticada do histórico escolar de graduação.
- Se formado no exterior, cópia autenticada do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, sendo necessário a revalidação do diploma em Universidade do Brasil. Para os candidatos não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa.
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Comprovante de quitação das obrigações militares, para sexo masculino.
- Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração e cópia do documento de identidade do titular comprovando que o candidato reside naquele endereço (entende-se como comprovante de residência conta de água, luz e telefone).
- Declaração, registrada em cartório afirmando não ter concluído programa de residência na Área de Concentração de Gestão em Saúde, comprometendo-se a manter dedicação integral ao programa. A dedicação integral deve ser entendida como de impedimento ao exercício de outras atividades laborais ou acadêmicas, com remuneração ou que exijam dispensa ou descumprimento do regime de 60 horas semanais.
- Comprovante de uma das duas possibilidades abaixo citadas:
 - a) Comprovante de Conclusão de Residência no Sistema Único de Saúde – SUS ou Atestado fornecido pela instituição formadora comprovando que está em condições de certificar-se até 29 de fevereiro de 2020, assim como estar inscrito no seu devido órgão de classe no Rio Grande do Sul (Conselho Profissional/RS) até esta data.
Observação: Candidatos que concluíram outro programa na Área de Concentração de Gestão em Saúde estão impedidos de se matricularem no presente programa de Gestão em Saúde, a que se refere este Edital.
 - b) Comprovante de dois anos de experiência profissional de atuação no Sistema Único de Saúde – SUS na sua área de graduação superior. O período de experiência profissional no SUS deverá ser comprovado mediante apresentação do

registro em Carteira Profissional de Trabalho – CTPS, ou declaração de tempo de serviço do empregador público, ou por meio de documento que formaliza vínculo público entre um prestador de serviço (profissional autônomo) e um tomador de serviço – RPA. Em todos os casos, deve estar explícito no(s) documento(s) comprobatório o cargo ou função ocupada, o período e o local de desempenho das funções. A composição do tempo de exercício profissional deverá atender ao montante de três anos de atuação no SUS impreterivelmente. Não será considerada como experiência profissional a prática de estágio de qualquer natureza, voluntariado ou período de formação acadêmica de Pós-graduação lato sensu (exceto residência) ou stricto sensu.

6.6 Documentos para Entrega até 30 de março de 2020

- Cópia do comprovante de inscrição da matrícula do ISS do município de atuação.

6.7 Divulgação de Segunda chamada e subsequentes

A 2ª chamada será publicada no site www.fundatec.org.br, assim como as chamadas subsequentes, se necessário, até o preenchimento do total de vagas de cada Área de Concentração do Programa de Residência Integrada em Saúde, modalidade multiprofissional até o dia 31 de março de março de 2020.

7 CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

| DATA | EVENTO |
|-----------------------|---|
| 03/02 e 04/02/2020 | Matrícula da RIS/2020 – 1ª chamada. |
| 05/02 e 06/02/2020 | 2ª chamada RIS/2020– vagas não preenchidas. |
| 10/02 e 11/02/2020 | 3ª chamada RIS/2020– vagas não preenchidas. |
| 12/02 e 13/02/2020 | 4ª chamada RIS/2020– vagas não preenchidas. |

| | |
|-----------------------|--|
| 17/02 e 18/02/2020 | 5ª chamada RIS/2020– vagas não preenchidas. |
| 19/02 e 20/02/2020 | 6ª chamada RIS/2020– vagas não preenchidas. |
| 31/03/2020 | Matrícula da 2ª chamada – RIS/2020 (poderão ocorrer mais chamadas e matrículas, caso houver vagas até 31 de Março de 2020). |
| 02/03/2020 | 09:00 às 11:30 h assinatura do contrato com a SES/ESP RS na Secretaria acadêmica |
| 02/03/2020 | 14:00 Início das atividades do ano letivo no auditório da ESP/RS – cadastro dos profissionais de Saúde Residentes no SINAR/MEC |
| 31/03/2020 | Último dia de matrícula, caso ainda tiver vagas disponíveis. |

8. OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1 Os residentes receberão mensalmente, enquanto permanecerem cursando a RIS, bolsa no valor de R\$ 3.330,43 (três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), acrescida de 30% a título de auxílio-moradia e alimentação de R\$ 999,13 (novecentos e noventa e nove reais e treze centavos), totalizando R\$ 4.329,56 (quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos). Deste valor será descontado INSS no valor de 476,25 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Os valores serão corrigidos conforme resoluções da CNRMS– MEC.

8.2 Demais diretrizes sobre o funcionamento da Residência Integrada em Saúde encontram-se na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde), na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde) e na legislação vigente da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde.

8.3 É de responsabilidade do residente matriculado os custos referentes alimentação e deslocamentos necessários para participação das aulas previstas durante o programa de residência que serão realizadas na Escola de Saúde Pública.

8.4 O candidato será desligado deste processo seletivo, caso seja constatado o não

atendimento aos exigidos no item 6.1.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

8.6 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.7 A participação no Processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor desse Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

8.8 Para comunicação com a Coordenação da Residência Integrada em Saúde, utilizar o endereço de correio eletrônico esp-ris@saude.rs.gov.br.

Porto Alegre, 06 de Setembro de 2019

Maria Antônia Heck

Coordenadora Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Teresinha Valduga Cardoso

Diretora da Escola de Saúde Pública/RS Diretora da Escola de Saúde Pública/RS

ANEXO I: Áreas de concentração em atenção Básica, Dermatologia Sanitária, Saúde Mental Coletiva e Vigilância em Saúde.

DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Integrada em Saúde (RIS) da Escola de Saúde Pública (ESP) da secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, declaro que jamais fui ou sou Residente em qualquer Programa de Residência em Saúde de qualquer instituição; que atualmente não possuo qualquer tipo de vínculo com qualquer programa da ESP/SES/RS, mesmo que em situação de trancamento; e, não estou ou virei a exercer qualquer outra atividade, laboral ou acadêmica, com remuneração ou que exijam dispensa ou descumprimento do regime de 60 (sessenta) horas semanais, concomitantemente ao Programa de Residência Integrada em Saúde da ESP/SES/RS. (local), (data). (assinatura) (nome completo) (número do documento de identidade)-(Órgão expedidor)/(UF).

ANEXO II: Gestão em Saúde.

DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Integrada em Saúde (RIS) da Escola de Saúde Pública (ESP) da secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, declaro que jamais fui ou sou Residente em Gestão em saúde de Programa de Residência de qualquer instituição; que em 01 de Março de 2020 não possuo qualquer tipo de vínculo com qualquer programa da ESP/SES/RS, mesmo que em situação de trancamento; e, não estou ou virei a exercer qualquer outra atividade, laboral ou acadêmica, com remuneração ou que exijam dispensa ou descumprimento do regime de 60 (sessenta) horas semanais, concomitantemente ao Programa de Residência Integrada em Saúde da ESP/SES/RS. (local), (data). (assinatura) (nome completo) (número do documento de identidade)-(Órgão expedidor)/(UF).